



## Edital para Candidaturas às Bolsas de Apoio Social do PPGH/UFF Ingressantes 2023

---

**EMENTA:** Procedimentos para inscrição e seleção de alunos do PPGH-UFF no Edital de Bolsa de Apoio Social, Mestrado e Doutorado, para ingressantes em 2023.

### 1. Objetivo

- Distribuição, caso haja disponibilidade, de 1 (uma) bolsa de Mestrado e 1 (uma) de Doutorado para os setores de Antiga e Medieval, Moderna, Contemporânea 1, Contemporânea 2 e Contemporânea 3 para ingressantes na seleção do PPGH-2023 a partir da avaliação da condição de vulnerabilidade socioeconômica realizada pela PROAES (Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis).
- O número de bolsas disponíveis a cada ano depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa, que são formalmente definidas em março de cada ano. A classificação neste Edital não garante o recebimento da bolsa, uma vez que elas dependem da oferta das agências de fomento. Havendo quantidade suficiente, elas serão distribuídas de acordo com a classificação.

### 2. Elegibilidade e restrições

- estar regularmente matriculado no PPGH-UFF e ter ingressado no Processo Seletivo do PPGH - 2023
- apresentar toda a documentação exigida neste Edital;
- estar em condição de vulnerabilidade socioeconômica, possuindo renda per capita familiar de até 1 salário-mínimo e meio.

### 3. Inscrição

A inscrição para o processo seletivo será realizada exclusivamente pelo candidato, através do envio da documentação via google forms, de acordo com o cronograma constante neste edital. A lista de documentos a serem enviados está disponível no final deste Edital.

- **1ª etapa:** Enviar a documentação necessária através do link: <https://forms.gle/xSJPEYxVKQjD1jdZ7> pelo período de **31 de janeiro a 07 de fevereiro de 2023**.



#### 4. Procedimentos da seleção

- **1ª etapa:** Enviar a documentação necessária através do link: <https://forms.gle/xSJPEYxVKQjD1jdZ7> pelo período de **31 de janeiro a 07 de fevereiro de 2023**.

**2ª etapa:** Avaliação da documentação pela divisão de Serviço Social/CAS/PROAES, período de **08 a 17 de fevereiro de 2023**. Os documentos comprobatórios da condição socioeconômica deverão ser salvos em PDF. A análise da documentação enviada será realizada pela PROAES, estabelecendo uma lista de discentes, para cada setor e nível (mestrado e doutorado), considerados em condição de vulnerabilidade socioeconômica.

#### 5. Cronograma

Divulgação do edital	<b>27 de janeiro de 2023</b>
Período para envio da documentação ao PPGH-UFF (via <b>google forms</b> <a href="https://forms.gle/xSJPEYxVKQjD1jdZ7">https://forms.gle/xSJPEYxVKQjD1jdZ7</a> ) e esclarecimentos de dúvidas junto à Proaes através do email ( <a href="mailto:dss.cas.proaes@id.uff.br">dss.cas.proaes@id.uff.br</a> )	<b>31 de janeiro a 07 de fevereiro de 2023</b>
Período para a realização das avaliações socioeconômica pela Proaes	<b>08 a 17 de fevereiro de 2023</b>
Divulgação dos resultados da avaliação socioeconômica realizada pela Proaes	<b>27 de fevereiro de 2023</b>
Prazo para recursos (via <b>google forms</b> <a href="https://forms.gle/8MQkxK42EUA7Ubth9">https://forms.gle/8MQkxK42EUA7Ubth9</a> )	<b>Até às 14:00 do dia 02 de março de 2023</b>
Resultado final, pós recursos no site do PPGH	<b>06 de março de 2023</b>

#### 6 . Disposições gerais

**6.1.** O PPGH não avalia as condições socioeconômicas dos candidatos. Essa avaliação e a classificação são feitas pela PROAES, a partir de análise da documentação enviada pelo aluno.

**6.2.** O discente que não cumprir qualquer uma das etapas previstas neste Edital será automaticamente eliminado do processo.

**6.3.** O discente é responsável pela veracidade das informações e documentação fornecidos.

**6.4.** A inveracidade das informações pertinentes a este processo seletivo, comprovadas a qualquer momento, implicará na perda da bolsa.

**6.5.** Qualquer dúvida com relação a documentação deverá ser esclarecida com a PROAES, através do e-mail ([dss.cas.proaes@id.uff.br](mailto:dss.cas.proaes@id.uff.br)) e no período indicado no cronograma do Edital.



**6.6.** O envio da documentação deverá ser feito através do link <https://forms.gle/xSJPEYxVKQjD1jdZ7>. Não serão aceitos documentos enviados via e-mail.

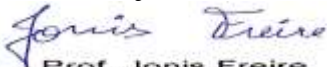
**6.7.** Caso algum setor não apresente candidatos elegíveis, a bolsa será implementada obedecendo aos critérios e normas da Bolsa Recém-Ingresso (Item II.2 do Manual do Bolsista)..

**6.8.** Eventual recurso aos resultados divulgados deverá ser única e exclusivamente submetido em até 2 (dois) dias após a notificação do resultado. Os recursos deverão ser feitos através do seguinte link <https://forms.gle/8MQkxK42EUA7Ubth9>:

**6.9.** A manutenção da bolsa, uma vez concedida, estará regida pela Consolidação da Política de Distribuição de Bolsas do PPGH/UFF aprovada em outubro de 2009, que consta do site do Programa, e por suas eventuais alterações.

**6.10.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação e Comissão de Bolsas do PPGH.

Niterói, 27 janeiro de 2023.

  
Prof. Jonis Freire  
Vice-Coordenador  
Programa de Pós-Graduação em História  
UFF-IHT  
MAT SIAPE 2114666



## ANEXO I

### INSTRUÇÕES AO ESTUDANTE E RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

---

#### LEIA COM ATENÇÃO TODOS OS ITENS

- ✦ Entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham as despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio, desde que comprovada mediante documentação.
  
- ✦ Para estudantes cujas famílias residam em outros Estados, devem ser enviados todos os documentos referentes ao grupo familiar da cidade de origem;
  
- ✦ O estudante é considerado independente quando, comprovadamente, sustentar-se sozinho, residir fora do domicílio familiar e for maior de 24 anos, salvo em casos específicos;
  
- ✦ Documentação de Identificação e da Comprovação de Renda organizada por cada membro da família;  
A ausência da documentação exigida implicará na eliminação do estudante;
  
- ✦ Poderão ser solicitados outros documentos, além dos que estão nesta relação, para melhor esclarecimento da situação nos casos em que na análise não for possível atestar a veracidade e legitimidade do núcleo familiar;
  
- ✦ **Verifique em quais das situações abaixo você se enquadra e envie a documentação através do endereço eletrônico solicitado no edital**
- ✦ **As dúvidas sobre a documentação para avaliação socioeconômica, deverão ser encaminhadas para o e-mail: [dss.cas.proaes@id.uff.br](mailto:dss.cas.proaes@id.uff.br) durante o período estipulado para o envio dos documentos**

#### **1- DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DOS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR:**

*Legíveis e atualizadas:*

**O Documento de Identificação** do solicitante e de **TODOS** os componentes da família a partir de 18 anos.

- **Cadastro de Pessoa Física** – CPF de **TODOS** os componentes da família a partir de 18 anos;
- **Certidão de Nascimento** de **TODOS** os componentes da família menores de 18 anos.
  
- **Carteira de Trabalho e Previdência Social (TODOS os componentes da família a partir de 18 anos)**. Será solicitado o envio **das seguintes páginas**: de identificação, qualificação civil, as dos contratos de trabalho preenchidas e folha seguinte (mesmo em branco), as folhas das anotações gerais (todas as páginas preenchidas e seguinte mesmo em branco). **Envio obrigatório, independentemente da existência de vínculos empregatícios.**

**1.1. Documentações complementares sobre o grupo familiar, conforme o caso:**

Legíveis e atualizadas:

- Certidão de casamento dos pais ou responsáveis. Em caso de separação ou divórcio enviar a certidão de casamento com averbação e a respectiva sentença judicial, se for o caso;
- **Documentação oficial** referente à Guarda ou Tutela de crianças e adolescentes agregados à família;
- Em caso de união estável dos pais/responsáveis ou separação não oficial enviar declaração correspondente à situação.

**O Em caso de falecimento dos pais/responsáveis ou provedor financeiro, enviar a certidão de óbito correspondente**

**2- DOCUMENTAÇÃO PARA TODOS OS MEMBROS A PARTIR DE 18 ANOS:**

***Cópias legíveis e atualizadas:***

- Cadastro Nacional de Informações Sociais (**CNIS**) - Extrato Previdenciário constando todas as relações previdenciárias e detalhamento de remunerações. **Mês de referência: janeiro ou fevereiro de 2023.**

**Observações:** Caso o documento demonstre vínculos ativos que foram encerrados, mas não baixados, caberá ao estudante enviar os documentos que comprovem a inexistência do vínculo. A pessoa que nunca tenha trabalhado também deverá enviar o CNIS, que será emitido sem nenhum vínculo. Caso a pessoa tenha mais de um NIT cadastrado, deverá enviar o CNIS referente a todos os NITs.

**O respectivo documento solicitado acima, está disponível nas Agência de Atendimento da Previdência Social ou através do canal eletrônico: <https://meu.inss.gov.br>**

Documento obrigatório, independentemente da existência de vínculos empregatícios.

### **3- COMPROVAÇÃO DE RENDA:**

- Devem ser enviados comprovantes de rendimentos do estudante e de todos os integrantes do grupo familiar, referentes a pessoas físicas e a eventuais pessoas jurídicas;
- Os documentos para comprovação da renda devem ser enviados conforme o tipo de atividade. Membros inseridos em mais de um tipo de atividade deverão enviar a documentação referente a cada vínculo;
- No caso de estudantes que residam provisoriamente em república, vaga, pensão, ser agregado temporariamente, etc. em função do curso universitário, **não há necessidade de enviar documentação de colegas da moradia estudantil**. Porém é necessário enviar a documentação dos membros de seu núcleo familiar, ou seja, documentação referente aos familiares e/ou pessoas que contribuem financeiramente com suas despesas e com a manutenção na Universidade. O solicitante deve enviar comprovante do valor recebido mensalmente para sua manutenção.

#### **a) CELETISTAS, SERVIDORES PÚBLICOS, CIVIS E MILITARES:**

***Legíveis e atualizadas:***

- Contracheques: **dos meses de outubro, novembro e dezembro/2022.**
- Extratos bancários: **dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022.**

- Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física **2022 – Ano base 2021** (todas as páginas) acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. No caso de Declaração Retificadora, enviá-la acompanhada da Original escaneada.

**b) PARA TRABALHADORES EM ATIVIDADES RURAIS E  
PESCADORES:**

***Legíveis e atualizadas:***

Contracheques: **dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022.**

- Recibos de Pagamento de Autônomo (RPA) **dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022.**
  - Extratos bancários: **dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022.**
  - Declaração do Imposto de Renda **2022 – Ano base 2021** (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
  - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – **IRPJ 2022, Ano base 2021** (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando for o caso.
  - Cópia completa do **SIMEI de 2022** (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega.
  - Declaração de Comprovante de Rendimento (DECORE) emitida por profissional contábil. **Meses de referência: outubro, novembro e dezembro de 2022.**
  - Declaração de Imposto Territorial Rural (ITR). Declaração de renda bruta mensal fornecida pelo Sindicato Rural, quando for o caso. Notas fiscais da venda de produção pecuária ou da produção agrícola de até **três meses anteriores (outubro, novembro e dezembro de 2022)** quando houver.
- c) APOSENTADO, PENSIONISTA, BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIO DOENÇA E  
DEMAIS BENEFÍCIOS INSS:**
- Legíveis e atualizadas:***
- Contracheque: **dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022.**
  - Extrato de pagamento de benefício do INSS (detalhamento de crédito) **meses outubro, novembro e dezembro de 2022.**
  - Extrato bancário; **dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022.**

- Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física **2022– Ano base 2021** (todas as páginas) acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. No caso de Declaração Retificadora, enviá-la acompanhada da Original escaneada
- Aposentado ou pensionista que permanecem ou retornaram à atividade remunerada, além da documentação referente a aposentadoria ou pensão, devem enviar também a documentação de acordo com o tipo de atividade realizada atualmente;
- Pensão alimentícia informal: enviar o anexo II do Edital, com o **Documento de Identificação do declarante.**

**d) AUTÔNOMO, TRABALHADOR NO EXERCÍCIO DO MERCADO INFORMAL, PROPRIETÁRIOS OU PESSOAS COM PARTICIPAÇÃO EM COTAS DE EMPRESAS OU MICROEMPRESAS:**

***Legíveis e atualizadas:***

- Contracheque: **dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022.**
- Extrato bancário **dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022.**
- Recibos de Pagamento de Autônomo (RPA) **meses de outubro, novembro e dezembro de 2022.**
- Declaração do Imposto de Renda **2022– Ano base 2021** (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – **IRPJ/2022 do Ano base de 2021**, (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando for o caso;
- Declaração de Comprovante de Rendimento (DECORE) emitida por profissional contábil. **Mês de referência: meses de outubro, novembro e dezembro de 2022;**

**e) PARA OS DESEMPREGADOS:**

***Legíveis e atualizadas:***

- Rescisão do último contrato de trabalho, se demitido nos últimos 12 meses;





- Recebimento do Fundo de Garantia (FGTS), se demitido nos últimos 12 meses.

**f) RENDIMENTOS DE ALUGUEL:**

***Legíveis e atualizadas:***

Contrato (os) de locação ou o(os) recibos. **Meses de outubro, novembro e dezembro de 2022;**

**g) PROPRIETÁRIO DE SÍTIO (S) E/OU FAZENDA (S):**

***Legíveis e atualizadas:***

- Declaração do Imposto Territorial Rural – ITR **atualizada.**

**h) ESTÁGIO REMUNERADO:**

***Legíveis e atualizadas:***

- Contrato ou Termo de Compromisso do estágio.
- Comprovante ou declaração de rendimento do estágio. **Meses de outubro, novembro e dezembro de 2022;**

**i) COMPROVANTES DE DESPESAS (PAGAS OU NÃO):**

***Legíveis e atualizadas:***

- Educação – comprovante de mensalidade (s) escolar (es);
- Energia Elétrica: Comprovante da última conta de energia elétrica;
- Água: Comprovante da última conta de água;
- Telefone: Comprovante da última conta de telefone fixo e/ou telefone
  
- Gás: Comprovante da última conta de gás;

**l) Para Comprovação de Contribuição Financeira:**

- Caso o estudante possua familiar ou outra pessoa que contribua financeiramente nas despesas mensais do domicílio (doação, mesada, etc.) apresentar o **anexo IV do Edital**, com assinatura legível do responsável pela doação, mesada, etc.



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
COORDENAÇÃO DE APOIO SOCIAL-CAS  
DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**

**ANEXO II**

**Declaração de Pensão Alimentícia**

Eu, \_\_\_\_\_ inscrito (a) no CPF \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ domiciliado na \_\_\_\_\_

declaro para os devidos fins, que pago pensão alimentícia de R\$ \_\_\_\_\_  
em favor de:

\_\_\_\_\_.

Estou ciente das normas estabelecidas no Edital vigente para participar da Seleção do Programa de Pós Graduação de História da Universidade Federal Fluminense e das normas e resoluções vigentes.

A identificação de fraude de informações ou falsificações de documentação por parte do estudante eliminará a sua participação no processo.

As situações previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro serão encaminhadas à Procuradoria Jurídica da Universidade, para que sejam tomadas as medidas de praxe relativas à ação penal cabível. Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
COORDENAÇÃO DE APOIO SOCIAL-  
DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**

**ANEXO III**

**Declaração de Renda  
Trabalhador Autônomo ou no Exercício de Atividade Informal**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,  
RG: \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_

declaro para os devidos fins, que exerço a atividade de \_\_\_\_\_ com  
renda mensal de \_\_\_\_\_.

Estou ciente das normas estabelecidas no Edital vigente para participar do Programa de Pós Graduação de História da Universidade Federal Fluminense e das normas e resoluções vigentes.

A identificação de fraude de informações ou falsificações de documentação por parte do estudante eliminará a sua participação no processo.

As situações previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro serão encaminhadas à Procuradoria Jurídica da Universidade, para que sejam tomadas as medidas de praxe relativas à ação penal cabível. Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2023.



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
COORDENAÇÃO DE APOIO SOCIAL- CAS  
DIVISÃO SERVIÇO SOCIAL**

**ANEXO IV**

**Declaração de Contribuição Financeira**

Eu, \_\_\_\_\_

inscrito (a) no CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ residente na

\_\_\_\_\_, declaro para os devidos

fins que contribuo com o valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_ em favor de:

\_\_\_\_\_  
Estou ciente das normas estabelecidas no Edital vigente para participar do Programa de Pós Graduação de História da Universidade Federal Fluminense e das normas e resoluções vigentes.

A identificação de fraude de informações ou falsificações de documentação por parte do estudante eliminará a sua participação no processo.

As situações previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro serão encaminhadas à Procuradoria Jurídica da Universidade, para que sejam tomadas as medidas de praxe relativas à ação penal cabível. Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Assinatura do Declarante

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**  
**COORDENAÇÃO DE APOIO SOCIAL-CAS**  
**DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**

**ANEXO V**

**Formulário para Recurso**

À PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, candidato (a) do processo seletivo para o Edital do Programa de Pós Graduação de História da Universidade Federal Fluminense, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso:

---

---

---

2) Justificativa fundamentada:

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno

\_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2023.